

matrícula
68836

ficha
01

Guarujá, 09 de abril de 1990

Imóvel:- Um terreno formado pelos lotes nºs 08 e 09, designado como lote 8-A da Quadra 44 da Vila Ligia, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 25,00 metros de frente para a rua Anselmo Garcia, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 69,00 metros onde confronta com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo lado esquerdo mede 57,00 metros onde confronta com o lote 10 e pelos fundos mede 31,50 metros onde confronta com o Rio do Meio, encerrando a área de 1.603,00 metros quadrados. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 2-0198-008-000.

Proprietário:- DONALD STIPANICH, brasileiro, comerciante, divorciado, portador do Rg. 17.118.537-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 010.104.558-04, residente e domiciliado em Santos-SP., à Avenida Epitácio Pessoa nº 683, apto 72.

Registro Anterior:- R.03 na matrícula nº 56.310 e R.04 na matrícula nº 56.311, deste Cartório.

Escrevente autorizado

Av.01 09 de abril de 1990

O imóvel acima descrito, possui a atual descrição em virtude de anexação feita a requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 28 de março de 1990, com forme averbações nºs 04 na matrícula nº 56.310, e 05 na matrícula nº 56.311, deste Cartório.- Averbado por *Amonteu* escrevente autorizado. JP

R.02 09 de abril de 1990

Por instrumento particular datado de 29 de março de 1990, DONALD STIPANICH, comerciante, acima qualificado, prometeu vender o imóvel acima descrito, a D.S. MARINER ASSISTENCIA NAVAL LTDA, com sede em Guarujá-SP., à rua Anselmo Garcia nº 50, Vila/Ligia, inscrita no CGC/MF sob nº 62.413.752/0001-31, pelo preço de Cr\$155.000,00.- (valor venal/ 90 - Cr\$153.940,53). Registrado por *Amonteu* escrevente/autorizado. JP

Av.03 16 de fevereiro de 1993

Por Instrumento Particular datado de 21 de janeiro de 1993, de um lado, DONALD STIPANICH, acima qualificado, e, de outro lado D.S. MARINER ASSISTENCIA NAVAL LTDA., acima qualificada, de comum acordo rescindiram o Instrumento Particular datado de 29 de março de 1990, registrado sob nº 02 acima, sendo que em consequência a segunda nomeada restituiu ao primeiro nomeado o valor recebido naquela oportunidade, corrigido monetariamente, o que corresponde em 21.01.1993, a Cr\$68.373.557,00, (incluído neste valor os imóveis das matrículas nºs 61.139, 63.066, 65.702 e 65.174, todas deste Cartório), e esta por sua vez, restituiu ao mesmo, a plena posse sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando desta forma cancelado o citado R.02 acima. Averbado por *Amonteu* escrevente autorizado. ks.

continua no verso

matrícula

68836

ficha

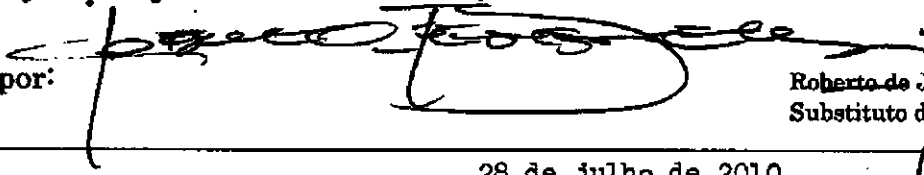
01
verso

Av.04

28 de julho de 2010

Procede-se de Ofício a presente averbação para ficar constando que parte do terreno objeto da presente matrícula, localiza-se em faixa de marinha.

Averbado por:

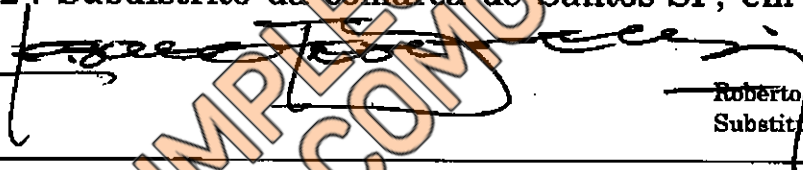

 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

Av.05

28 de julho de 2010

Por escritura de 16 de março de 2007, do 7º. Cartório de Notas de Santos-SP, do livro 613, págs. 119/123, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o *casamento* de DONALD STIPANICH com NEILTA LOPES CAVALCANTI, a qual passou a assinar NEILTA CAVALCANTI STIPANICH, realizado em 26/05/1990, sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 258, parágrafo único nº 2 do Código Civil Brasileiro de 1916, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo nº 19021, do livro B-132, fls. 157, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da comarca de Santos-SP, em 04 de junho de 1990.

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

R.06

28 de julho de 2010

Pela mesma escritura de 16 de março de 2007, DONALD STIPANICH, brasileiro, aposentado, RG. nº 17.118.537-SSP-SP e CPF/MF nº 010.144.558-04, consentido por sua esposa NEILTA CAVALCANTI STIPANICH, brasileira, do lar, RG. nº 3.867.072-0-SSP-SP e CPF/MF nº 253.827.998-49, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo 258 do Código Civil de 1916, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Luiz de Faria nº 60, ap. 41, *vendeu* o imóvel desta matrícula, bem como cedeu e transferiu seus direitos de ocupação sobre o terreno em faixa de marinha, a ABRAHIM BACIL JUNIOR, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG. nº 5.630.560-SSP-SP e CPF/MF nº 010.382.018-37, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Afonso Celso de Paula Lima nº 55, e a ANTONIO BRAZ FRANZÃO, brasileiro, solteiro, empresário, RG.

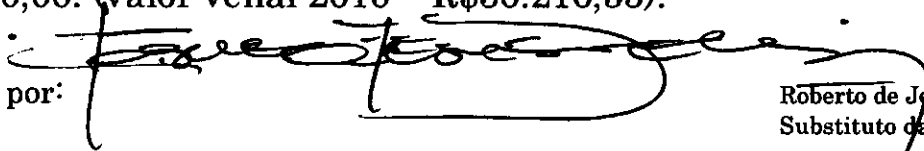
continua na ficha 02

Matrícula	Ficha
68.836	02

Guarujá, 28 de julho de 2010

nº 14.277.084-SSP-SP e CPF/MF nº 042.136.908-65, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Olavo de Paula Borges nº 83, ap. 64, pelo preço de R\$135.000,00. (valor venal 2010 – R\$30.216,55).

Registrado por:



Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

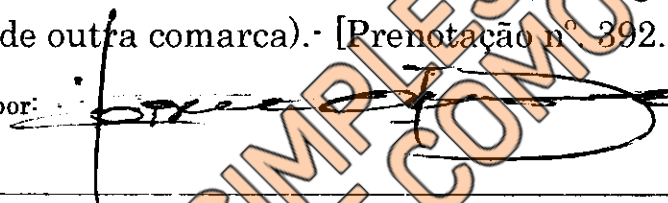
jp

AV.7

6 de agosto de 2018

Penhora. Conforme certidão expedida aos 20 de julho de 2018, pela Central de Mandados de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 10006311220175020078, tendo como exequente: **LISANDE DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 009.391.048-73, e como executados: **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado, e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$55.000,00 (englobando este valor 7 imóveis desta e de outra comarca).- [Prenotação nº. 392.141 de 20/7/2018]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
 Escrevente Substituto

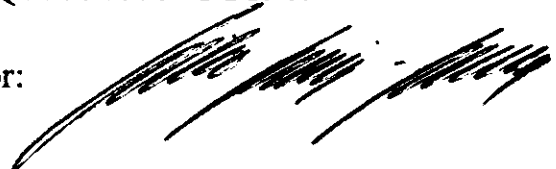
jp

AV.8

13 de junho de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa - São Paulo - SP, em 16/05/2019, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1000919-33-2018.8.26.0004, requerida por **LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA**, CNPJ/MF nº 44.021.095/0001-03, contra **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, CPF/MF nº 010.382.018-37, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$268.711,75 (incluído mais tres imóveis). [Prenotação nº 402.110 de 17/05/2019]. Selo digital nº 120469321FQ000046001CG190.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
 Escrevente Autorizado

AV.9

11 de agosto de 2020

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 202007.2209.01239797-1A-960, datado de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do

(continua no verso)

Matrícula

68.836

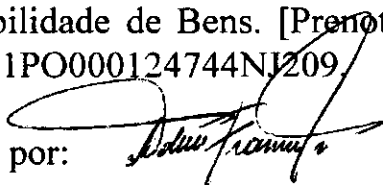
Ficha

02

Verso

Estado de São Paulo, nos autos (proc. n° 10005949120175020075) requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob n° **11.526** no Livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação n° 415.783 de 23/07/2020]. Selo digital n° 1204693E1PO000124744NI209.

Averbado por:

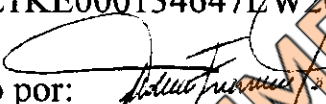

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.10

18 de setembro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício n° 202008.3115.01297831-IA-110, datado de 31 de agosto de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo n° 10013734120155020261, requerido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob n° **11.711** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação n° 417.444 de 01/09/2020]. Selo digital n° 1204693E1KE000134647LW20Z.

Averbado por:

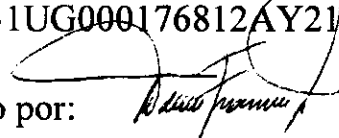

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.11

17 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício n° 202101.2207.01459560-IA-350, datado de 25 de janeiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo n° 10006030420175020059 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI n° 810911** de 25 de janeiro de 2021. [Prenotação n° 424.153 de 25/01/2021]. Selo digital n° 120469331UG000176812AY213.

Averbado por:


Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.12. Protocolo n° 428.215 de 20 de abril de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício n° 202104.1711.01582143-IA-010, datado de 19 de abril de 2021,

(continua na ficha 03)

Matrícula

68.836

Ficha

03

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

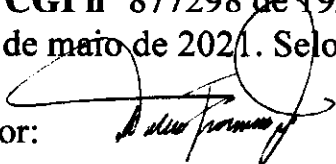
Guarujá, 10 de

maio

de 2021

encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10005502320175020059 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. CGI nº 877298 de 19/04/2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 10 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331FH000194742TS21N.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.13. Protocolo nº 446.465 de 10 de maio de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202205.0920.02136253-IA-380 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 10000739520165020071 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. CGI nº 1168180 de 10 de maio de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 30 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331UB000308088TY22U.

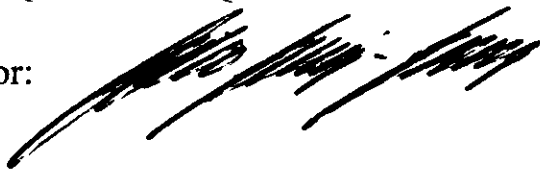
Averbado por:



Alessander Fernandes Groba
Escrevente

AV.14. Protocolo nº 452.476 de 29 de setembro de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202209.2809.02374434-IA-970 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo nº 10005661620175020046 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. CGI nº 1286588 de 29 de setembro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de outubro de 2022. Selo digital nº 120469331GQ000349654QO22L.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.15. Protocolo nº 459.356 de 29 de março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202303.2810.02627075-IA-970 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº

(continua no verso)

Matrícula

68.836

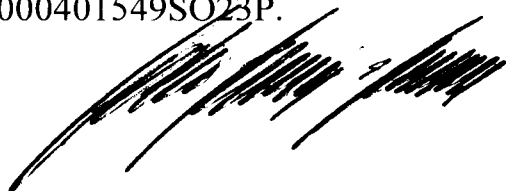
Ficha

03

Verso

10005396520175020003 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 1407849** de 29 de março de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de abril de 2023. Selo digital nº 120469331NB000401549SO23P.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.16. Protocolo nº 460.236 de 20 de abril de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202304.1915.02662645-1A-909 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10002126020165020002 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 1425318** de 20 de abril de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de abril de 2023. Selo digital nº 120469331DW000403508BX23S.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.17. Protocolo nº 461.032 de 12 de maio de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202305.1112.02698004-IA-180 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10015993420175020016 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 1443245** de 12 de maio de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 18 de maio de 2023. Selo digital nº 120469331ED000409033QC23C.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 04)

Matrícula

68.836

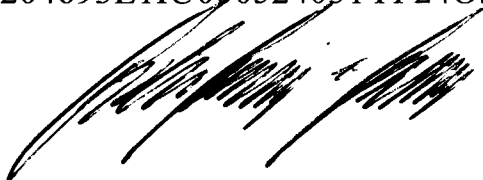
Ficha

04

Guarujá, 6 de junho de 2024

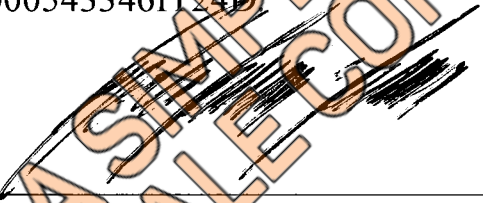
AV.18. Protocolo nº 476.480 de 03 de junho de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202405.2910.03359330-IA-310 de 29 de maio de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10019562920175020011 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de junho de 2024. Selo digital nº 1204693E1IU000524031YF24O.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.19. Protocolo nº 479.173 de 05 de agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202408.0221.03488720-IA-670 de 02 de agosto de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10000075920175020046 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de agosto de 2024. Selo digital nº 1204693E1RQ000543346IT24O

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

